



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/96

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1341/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** à servidora **ELOURDIÊ MACENA CORRÊA DE LIMA**, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, autorização para afastamento a fim de participar do curso de Mestrado em Serviço Social, na Universidade Federal da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir desta data, de acordo com o disposto na Resolução Administrativa nº 101/89, condicionando-a porém, à comprovação de frequência, conforme dispõe o art. 9º da Resolução supramencionada.

Sala de sessões, 11 de junho de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno